



Portaria Conjunta SMDCCSP/SMEC Nº 001, de 08 de maio de 2023.

Institui o Protocolo de Segurança para as instituições escolares do Município de Cambuci.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e enfrentar a violência nas escolas,

CONSIDERANDO a necessidade de promover um ambiente seguro e saudável para os alunos e funcionários das unidades escolares públicas e privadas,

Antônio Carvalho Salles, Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e Ana Lúcia Lessa Terra, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Protocolo de Segurança para instituições escolares do Município de Cambuci.

Art. 2º - O referido Protocolo define medidas preventivas a serem seguidas pelas escolas públicas e privadas do Município de Cambuci visando evitar ações de violência em suas dependências escolares.

Art. 3º - Estes critérios podem ser revistos conforme necessidades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci – RJ, 08 de maio de 2023.


Antônio de Carvalho Salles
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública


Ana Lúcia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PROTOCOLO DE ACESSO E SEGURANÇA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

(Portaria Conjunta SMDCSP/SMEC Nº 001, de 08 de maio de 2023)

1. Gestão da e de física da escola:

A direção da escola deve priorizar a qualidade da manutenção dos ambientes internos e externos da instituição de ensino, de modo a facilitar a aplicação dos procedimentos que garantam a segurança dos estudantes e servidores. Devendo atentar-se para:

- Pátios e outras áreas de uso comum devem sempre estar livres de objetos que possam obstruí-los;
- A iluminação das áreas internas e externas da escola devem ser adequadas a cada ambiente e em perfeito estado;
- As fechaduras dos portões de acesso à instituição devem estar em bom estado de conservação, sendo de fácil manuseio;
- Sistema de monitoramento por câmeras e portões eletrônicos devem sempre estarem pleno funcionamento;
- Vidros de portas e janelas com trincas, quebras ou faltantes devem ser substituídos;
- Não permitir o acúmulo de objetos inservíveis e manter a sim próprias ou ainda que proporcionem possíveis locais de abrigo de pessoas ou animais;
- Manter a capina e/ou a poda da vegetação de modo rotineiro;
- Atentar para que cercas e muros estejam sempre em bom estado de conservação, sem vãos de acesso por pessoas ou animais.

2. Controle de acesso de pessoas à escola:

É imprescindível que o acesso ao ambiente escolar se dê de forma criteriosa, sendo o controle de entrada e saída de pessoas sempre monitorado e realizado a partir de critérios que garantam a segurança de todos. Para tanto, orientamos que, no momento atual, as visitas à instituição sigam diretrizes abaixo elencadas:

2.1. De maneira provisória, o acesso às dependências da escola por qualquer pessoa (pais / mães/ responsáveis/ demais visitantes) deverá ser precedido de prévio agendamento junto à instituição, cabendo ao gestor escolar, ou pessoa por ele determinada, gerenciar o procedimento junto à comunidade escolar,

- O agendamento poderá ser realizado via telefone, e-mail, WhatsApp ou outro instrumento que a escola disponibilizar, como por exemplo, através de bilhetes que os estudantes trarão de casa.



- 2.2. A direção da escola definirá servidor(es) que, entre suas atribuições, seja(m) responsável(is) pelo controle de entrada e saída de pessoas e veículos autorizados à instituição.
- 2.3. Para realizar o agendamento, é indispensável que sejam informados: nome, endereço, telefone/e-mail (se for o caso), assunto a ser tratado ou pessoa a qualqueiras e dirigir, especificamente.
- 2.4. A partir do agendamento, o responsável na escola informará o dia e horário de atendimento ao interessado, observando:
- O atendimento não poderá acontecer nos horários de entrada e saída dos estudantes ou no horário do intervalo (recreio), devido ao grande fluxo de pessoas nos ambientes internos e entorno da escola;
 - Sempre que possível, e a instituição dispor de tal estrutura, o atendimento deverá ser realizado sem que haja necessidade da entrada do interessado nas dependências da escola;
 - Sendo indispensável o acesso à área interna da instituição, o interessado deverá ser recebido no portão de entrada apresentando documento de identificação e protocolo do agendamento (ou o servidor responsável pelo controle de entrada verificará no controle/agenda da escola);
 - Sendo possível, a escola poderá dispor de armários com chaves na entrada da instituição, para guarda dos pertences do visitante, que manterá em seu poder apenas documentos de identificação e aparelho de celular, se for o caso, fazendo a retirada dos itens após finalizada a visita;
 - Verificada a identidade e agendamento, o usuário deverá ser conduzido por servidor que tenha conhecimento do funcionamento da instituição e da rotina dos estudantes e servidores ao local do atendimento, evitando transitar pelos corredores das salas de aula ou locais em que os estudantes estejam realizando atividades internas;
 - Concluído o atendimento, o servidor responsável acompanhará o visitante até a saída da instituição a partir dos mesmos procedimentos utilizados em sua entrada.
- 2.5. Deverá ser definida uma única entrada de acesso.
- 2.6. Caso haja disponibilidade e autorização para estacionamento de veículos de servidores/estudantes, na área interna da escola, manter uma única entrada e saída, estabelecendo controle daqueles que utilizam o espaço;



- O estacionamento de veículos no interior da escola será permitido apenas para servidores e estudantes da instituição, não sendo permitido ou sido espaço por outras pessoas, ainda que em visita à escola.

2.7. É imprescindível cuidar para que o portão externo de acesso à rua ou às salas de aulas, inclusive de acesso de veículos, permaneça sempre fechado, devendo ser aberto somente nos horários de início e término de cada turno, supervisionado pelo servidor designado pela direção da escola para esse fim, e nos casos de visitantes, com devida autorização e monitoramento.

2.8. Em caso de visitas de autoridades políticas, grupos de pessoas ou ainda pessoas estranhas à comunidade escolar, o agendamento deverá ser realizado previamente e a escola deverá comunicar a agenda aos órgãos superiores a ela vinculados, devendo cumprir rigorosamente todos os procedimentos elencados anteriormente.

- As escolas da rede municipal de ensino deverão comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a solicitação de visitas de autoridades políticas, grupos de pessoas ou ainda pessoas estranhas à comunidade escolar, dando ciência do dia, horário, número de pessoas, duração da visita e atividades que serão desenvolvidas.

3. Atribuições do servidor responsável pelo controle de acesso à escola:

É indispensável que seja observado o disposto nas legislações vigentes (incluindo este protocolo), ter ciência e observar as orientações e fluxos de encaminhamentos das violações de direitos, além das normas internas estabelecidas pela Gestão Escolar e regulamentadas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, concernentes às atividades, tais como:

- Não permitir o acesso de vendedores e pessoas não autorizadas nas dependências da escola;
- Comunicar ao Gestor Escolar, Vice-diretor, Especialista ou pessoa por eles indicadas, qualquer informação considerada importante durante a realização das atividades, sobretudo aquelas que fogem à normalidade da instituição, e ainda: depredação de patrimônio, tentativas de invasão de pessoas não autorizadas, etc.;
- Realizar rondas constantes, nas áreas internas das escolas, tais como: pátios, estacionamentos, quadra poliesportiva e outros localizados dentro dos limites do estabelecimento de ensino;
- Manter-se atento aos visitantes. Em caso de qualquer situação ou conduta que possa gerar risco à integridade de servidores e estudantes, deverá ser



imediatamente comunicada ao gestor escolar ou pessoa por ele determinada, afim de que seja averiguada;

- Não permitir acesso de pessoas não autorizadas ou que se neguem a identificar-se;
- Atualizar o gestor escolar e/ou demais servidores responsáveis pelo controle de acesso, das demandas recebidas em seu turno de trabalho;
- Em caso de roubo, furto, incêndio, e outros sinistros, comunicar tempestivamente aos gestores da escola para as providências cabíveis;
- Estar atento para a movimentação de pessoas, nas proximidades, que não fazem parte da comunidade escolar e apresentem atitude suspeita, principalmente no horário de entrada e saída dos estudantes, providenciando relato das ocorrências ao gestor da escola para as providências cabíveis;
- Colaborar com a Guarda Municipal e as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial. Para facilitar a apuração de possíveis infrações, o local deverá ser preservado.

4. Monitoramento através de câmeras de segurança e sensores de presença com alarme sonoro ou silencioso:

Por meio das câmeras de segurança, com fiscalização e monitoramento eletrônico em tempo real e com imagens gravadas, a escola é capaz de verificar atitudes e ações suspeitas no ambiente escolar e em seu entorno, auxiliando no controle de ocupação das dependências da instituição de ensino e dispondo de material para consulta na investigação de fatos ocorridos. Por meio dos sensores de presença é possível identificar movimentações suspeitas nos momentos em que o sistema estiver ativo, disparando alarmes sonoros ou silenciosos que alertam à empresa contratada a ocorrência em tempo real.

5. Do acesso de autoridades de segurança pública às escolas.

A autoridade policial, quando acionada pela gestão escolar, terá livre acesso para efetuar atividades típicas de sua função, observando sempre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Regimento Escolar.

As rondas no entorno da escola devem ser realizadas pela Ronda Escolar com Guardas Municipais preparados para abordagens conforme faixa etária estudantil e guarda da integridade de toda a comunidade escolar, não devendo a direção da escola ou qualquer outro servidor, de nenhuma forma, criar obstáculos à atuação dos Patrulheiros Escolares.



Além disso, a atuação da Guarda Municipal é de fundamental importância para a segurança das escolas, por sua atuação de forma preventiva, com foco na garantia da segurança escolar para que os princípios educativos e pedagógicos que garantam a formação e desenvolvimento das nossas crianças e jovens sejam preservados.

6. Ações cotidianas de combate à violência no ambiente escolar:

Além de garantir a segurança quanto ao acesso de pessoas à escola, outras ações deverão ser desenvolvidas como forma de orientar toda a comunidade escolar na construção de um ambiente tranquilo e seguro para todos, tais como:

- a. Envolver toda a comunidade escolar nas ações do Programa de Convivência Democrática que visa a promoção em direitos humanos nas escolas e o combate a qualquer prática que viole o direito ou que promova a insegurança à integridade da comunidade escolar;
- b. Manter atualizados todos os registros de ocorrências de ações de violação de direitos, caso ocorram;
- c. Incentivações de Protagonismo Juvenil nas escolas como forma de envolvimento dos estudantes em todas as atividades escolares;
- d. Ampliar as estratégias, desenvolver projetos interdisciplinares conforme o orienta o Currículo Referência de Cambuci, com ações de combate ao bullying e a cyberbullying, aos crimes de racismo e preconceito, como forma de evitar atitudes de isolamento social e traumas no desenvolvimento psicológico dos estudantes que de lesão vítimas;
- e. Conscientizar os pais, mães e responsáveis quanto a importância de acompanhar a rotina escolar de seus filhos, inclusive verificar, de maneira pontual, o material escolar e mochilas das crianças, adolescentes e jovens antes de irem às escolas;
- f. Toda possível ameaça à escola ou seus estudantes/servidores, inclusive em redes sociais, deve ser analisada e, se necessário, comunicada aos órgãos superiores competentes;
- g. Desenvolver ações na escola e em seu entorno de maneira a conscientizar a comunidade escolar de que ações de violência à escola não devem ser replicadas, evitando o "Efeito CONTÁGIO";
- h. Respeitar as diferenças é fundamental para construir um ambiente de harmonia, tranquilidade e paz.